



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**3º Termo Aditivo ao
Contrato nº 01/2015 –
Iprev/DF, nos termos
do Padrão nº 05/2002
– Prorrogação de
prazo.**

**Processo nº
0413.000.059/2015.**

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por intermédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – Iprev/DF**, doravante denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o nº 10.203.387/0001-37, sediada no SCS Quadra 9, Torre B, Salas 103 a 105, Ed. Parque Cidade Corporate – Brasília/DF – CEP: 71.308-200, neste ato representado por Adler Anaximandro de Cruz e Alves, portador da Carteira de Identidade nº 8511787-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 035.248.676-77, na qualidade de Diretor Presidente, com delegação de competência prevista no Decreto nº 32.598/2010, referente às Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP**, doravante denominada Contratada, com sede no SIA Trecho 02 Lotes 1835/1845, Térreo – Guará, Brasília/DF, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, representada neste ato por Dilma de Fátima Imai, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2083142 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 607.413.841-91, na qualidade de Diretora Executiva.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

I – Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, pelo período compreendido de **20/09/2018 a 20/09/2019**.

II – Alteração do valor do Contrato estipulado na Cláusula Quinta, conforme segue:

- O valor total do Contrato é de 87.103,20 (oitenta e sete mil cento e três reais e vinte centavos), que correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da CONTRATANTE;
- A CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA o valor máximo de até R\$ 7.258,60 (sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) correspondente à prestação dos serviços por até 4 (quatro) sentenciados.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, operando-se a prorrogação a partir de 20 de setembro de 2018 a 20 de setembro de 2019, inclusive os efeitos financeiros.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, após o qual deverá ser providenciado o registro pelo Contratante.

Brasília, 20 de setembro de 2018.

Adler Anaximandro de Cruz e Alves

Diretor Presidente

Dilma de Fátima Imai

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **DILMA DE FÁTIMA IMAI - Matr.0271588-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 19/09/2018, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES - Matr.0270126-X, Diretor(a)-Presidente**, em 19/09/2018, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **12765038** código CRC= **4BBF9671**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF